INDICAÇÃO Nº. 023/2023

Senhora Presidente:

O Vereador que ao final assina fundamentado no que dispõe o Artigo 165, § 3° do Regimento Interno desta Casa, requer o envio da presente indicação conforme segue:

CONSIDERANDO a existência de um terreno de propriedade do município, nas proximidades da Escola Municipal Professora Maria Mitiko Tsuboi, o qual encontra-se em total abandono, necessitando de algumas benfeitorias;

CONSIDERANDO que os moradores já construíram suas calçadas, portanto é justo que o Poder Executivo faça o mesmo naquele local;

INDICA

Ao Senhor Prefeito Municipal, com a maior brevidade possível, determine ao setor responsável, que proceda a limpeza e a construção de calçadas no terreno de propriedade do município, existente ao lado da Escola Professora Maria Mitiko Tsuboi, atendendo assim as reivindicações dos moradores próximos aquele local.

Sala das Sessões, em 24 de março de 2023.

ADENILSON WAGNER FELIPE

Vereador